



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional da 5ª Região
Coordenadoria de Material e Logística

PROAD Nº 9254/22
CONCORRÊNCIA N.º 001/23

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de reforma geral do Complexo Empresarial 2 de Julho para implantação de todas as unidades do TRT da 5ª Região - TRT5 situadas em Salvador-BA.

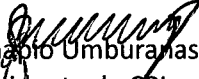
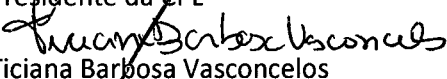
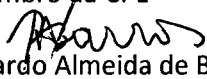
Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10h04min (horário de Brasília), na Sala de Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 5.ª Região, no 5º andar do Ed. Presidente Médici, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato TRT5 n.º 270/2022, para abertura dos envelopes contendo as propostas referentes ao processo em epígrafe. Aberta a sessão, compareceu a seguinte empresa:

ANKARA ENGENHARIA LTDA., presente, representada pelo procurador, Sr. Janielson Souza de Oliveira.

Registre-se, inicialmente, que os membros da CPL verificaram a inviolabilidade do envelope contendo as propostas de preços. Além disso, todas as empresas abaixo referidas foram habilitadas, conforme decisão da CPL (doc. 114). Dando prosseguimento ao certame, passa a Comissão à abertura dos envelopes de propostas das empresas, sendo divulgados os respectivos valores, em ordem crescente:

EMPRESA	PREÇO GLOBAL
ANKARA ENGENHARIA LTDA.	R\$ 49.338.386,10
JC ALPHA CONSTRUTORA LTDA.	R\$ 49.464.188,24
ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA.	R\$ 52.919.124,76
SHOCK INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA.	R\$ 59.400.226,05

Toda a documentação foi rubricada pelos membros da CPL e pelo procurador da Licitante Ankara, presente à sessão. Todos os envelopes continham mídia eletrônica (CD/DVD). O envelope com a proposta de preços da empresa BARRAS CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., que foi inabilitada, permaneceu lacrado. A CPL decide **SUSPENDER** a presente sessão para análise das planilhas pela Coordenadoria de Manutenção e Projetos do TRT5, limitando-se ao julgamento das propostas somente após o retorno dos autos com o devido parecer técnico. Notifiquem-se as empresas. Divulgue-se o teor da presente ata na internet. Nada mais a constar lavrou-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão.//////////


Eunápio Umburanas Duarte Júnior
Presidente da CPL

Ticiania Barbosa Vasconcelos
Membro da CPL

Ricardo Almeida de Barros
Membro da CPL

Licitante:

ANKARA ENGENHARIA LTDA.

